Lei n.: 0977/72

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com o Sr. Aristides Rodrigues da Silva para aluguel de uma casa e um barracao nos fundos, a Av. Amazonas, onde funcionarão oito classes do curso primário.

Art. 2º O prazo de duração do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 1972 e termina em 10 de fevereiro de 1974, ficando estipulado o preço do pagamento em Cr$120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais.

Art. 3º Fica aberto o crédito especial no valor de Cr$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) a conta da dotação orçamentária n.3140.42.07 - locação de imóveis, para fazer face às despesas constantes do art. 2º.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 12 de junho de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1778 de 18/06/1972